



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 137 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro do título de mestrado em Terapia Intensiva da Sr^a Kamylla Chaves de Brito (236626-ENF) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 11326/2024 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Registro e Cadastro e o Parecer Jurídico de nº 047/2025;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima octogésima (980), ocorrida em 14 de abril de 2025.

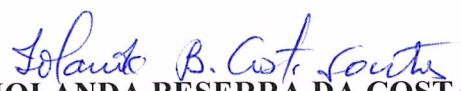
DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Mestrado em Terapia Intensiva, protocolado pela Sr^a Kamylla Chaves de Brito (236626-ENF) tendo em vista tudo o que consta no processo administrativo de nº 11326/2024 e parecer jurídico de nº 11326/2024.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de abril de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB Nº 13377-ENF-IR
Secretária ad hoc do COREN-PB